



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 14.940 - DE 11 DE MARÇO DE 2010

“Autoriza a abertura do comércio em horário especial durante as datas que especifica, no decorrer do exercício de 2010”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

Com fundamento na Lei Municipal n.º 6.037, de 6 de novembro de 2001, alterada pela Lei Municipal n.º 6.126, de 23 de maio de 2002, e considerando o expediente protocolado sob o n.º 5281/2010, do Sindicato do Comércio de Araçatuba,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura do comércio em horário especial nas datas comemorativas ao Dia das Mães, Dia dos Namorados, Dia dos Pais, Semana do Consumidor, Dia das Crianças e Festas Natalinas, compreendendo os dias e horários seguintes:

I – Dia das Mães

07/05/10 – sexta-feira, das 9 às 22 horas

08/05/10 – sábado, das 9 às 18 horas

II – Dia dos Namorados

11/06/10 – sexta-feira, das 9 às 22 horas

12/06/10 – sábado, das 9 às 18 horas

III – Dia dos Pais

06/08/10 – sexta-feira, das 9 às 22 horas

07/08/10 – sábado, das 9 às 18 horas

IV – Semana do Consumidor

09/09/10 – quinta-feira, das 9 às 22 horas

10/09/10 – sexta-feira, das 9 às 22 horas

11/09/10 – sábado, das 9 às 18 horas

V – Dia das Crianças

09/10/10 – sábado, das 9 às 18 horas

11/10/10 – segunda-feira, das 9 às 22 horas

VI – Festas Natalinas

06 a 23/12/10 – segunda à sexta-feira, das 9 às 22 horas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

11 e 18/12/10 – sábado, das 9 às 18 horas
12 e 19/12/10 – domingo, das 9 às 16 horas
24/12/10 – sexta-feira, das 9 às 18 horas
25/12/10 – sábado – Natal – não funciona
27 a 30/12/10 - segunda a quinta, das 9 às 18 horas
31/12/10 – sexta-feira, das 9 às 16 horas
01/01/11 – sábado – Ano Novo – não funciona

VII - Funcionamento do comércio nos feriados

Horário das 9 às 15 horas

21/04/10 – Tiradentes, quarta-feira
09/07/10 – Carta Magna do Estado, sexta-feira
15/11/10 – Proclamação da República, segunda-feira
20/11/10 – Dia da Consciência Negra, sábado
02/12/10 – Aniversário da Cidade, quinta-feira

VIII – primeiro sábado subsequente ao quinto dia útil de cada mês: das 9 às 18 horas.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de março de 2010, 101 anos da Fundação de Araçatuba e 88 anos de Sua Emancipação Política


APARECIDO SÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal


APARECIDA MARTA DOURADO E CASTRO

Chefe de Gabinete


JOSÉ LUÍS ROVEDILHO

Secretário da Fazenda



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito


SÍLVIO DE SIMONI GARCIA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado e arquivado pelo Departamento de Atividades Auxiliares do Gabinete do Prefeito, nesta data.


VALDEMIR SARAIVA DA SILVA
Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares do Gabinete do Prefeito

